

**Abono de Família para Crianças e Jovens – PROVA ANUAL DE RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR**

**Agregado Familiar e respetivo Rendimento ilíquido em 31 de Dezembro do ano antecedente**

(Data de entrega no Núcleo de Recursos Humanos da FMUL, **até 15 de Outubro**, sob pena de corte da prestação familiar)

**Identificação do Colaborador**

Nº mecanográfico: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Categoria: \_\_\_\_\_  
 Unidade: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do beneficiário (2): \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Informação do Núcleo de Recursos Humanos**

Informação: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinale com X a situação do requerente relativamente à criança ou jovem**

Pai/Mãe ou equiparado  Representante legal   
 Entidade que tem a criança ou jovem à sua guarda   
 Pessoa idónea que viva em comunhão de mesa e habitação com a criança ou jovem   
 Pessoa a quem a criança está confiada administrativamente ou judicialmente

**Agregado Familiar e respetivo Rendimento ilíquido em 31 de Dezembro do ano antecedente**

	Nome	Data de Nascimento	Parentesco ou Outra Situação	N.º ADSE	N.º Contribuinte	Rendimentos Anuais Ilíquidos €
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

N.º DE TITULARES DA PRESTAÇÃO INTEGRADOS NO AGREGADO FAMILIAR \_\_\_\_\_ TOTAL GLOBAL DE REDIMENTOS \_\_\_\_\_

**Observações:**

- (1) Os restantes trabalhadores devem consultar a Página da Segurança Social para este efeito.
- (2) **As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.**
- Anexar cópia anual da declaração de I.R.S.
- No caso de não entrega deste documento no Núcleo de Recursos Humanos da FMUL, o abono será automaticamente cortado.
- O direito às Prestações por encargos Familiares depende de o valor do património mobiliário do seu agregado familiar não ser superior a 100.612,80 Euros.